



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

I

Série

Número 214

## Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

##### **Portaria n.º 482/2017**

Autoriza a repartição dos encargos relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da marca "Braun" de diversos serviços do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, válido pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, no valor global de EUR 300.201,00.

##### **Portaria n.º 483/2017**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de antivíricos - exclusivos, para o ano de 2018, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses, no valor global de € 1.105.947,07.

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

##### **Portaria n.º 484/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa com a Associação Grupo dos Amigos do Museu Nacional de Arte Antiga de Lisboa, para a viabilização da exposição intitulada "As Ilhas do Ouro Branco. Encomenda Artística na Madeira (Séculos XV - XVI)" integrada nas Comemorações dos 600 Anos do Descobrimento do Arquipélago da Madeira e a ter lugar no Museu Nacional de Arte Antiga, em Lisboa, no montante total de € 290.000,00.

#### DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

##### **Declaração de retificação n.º 38/2017**

Retifica o texto do sumário, da Resolução n.º 956/2017, de 7 de dezembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 213, de 14 de dezembro de 2017 a qual autoriza a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Madeira Andebol SAD, tendo em vista a sua participação no Campeonato da 1.ª Divisão e na Taça de Portugal, organizados pela Federação Portuguesa de Andebol, na época desportiva 2017/2018.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 482/2017**

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da marca "Braun" de diversos serviços do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 (três) anos, no valor global de EUR 300.201,00 (trezentos mil, duzentos e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2018 ..... € 100.067,00;  
Ano Económico de 2019 ..... € 100.067,00;  
Ano Económico de 2020 ..... € 100.067,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.02.19 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2018.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 7 dias do mês de dezembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA SAÚDE, em exercício, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 483/2017**

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de antivíricos (exclusivos) para o ano de 2018, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 (doze) meses, no valor global de € 1.105.947,07 (um milhão, cento e cinco

mil, novecentos e quarenta e sete euros e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2018 ..... € 1.105.947,07.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2018.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- É revogada a Portaria n.º 287/2017, de 18 de agosto.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E  
CULTURA****Portaria n.º 484/2017**

de 15 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 07 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa com a Associação Grupo dos Amigos do Museu Nacional de Arte Antiga de Lisboa, para a viabilização da exposição intitulada "AS ILHAS DO OURO BRANCO. ENCOMENDA ARTÍSTICA NA MADEIRA (SÉCULOS XV-XVI)" integrada no âmbito das Comemorações dos 600 Anos do Descobrimento do Arquipélago da Madeira, no Museu Nacional de Arte Antiga, em Lisboa, no montante total de € 290.000,00, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2017 ..... € 50.000,00;  
2018 ..... € 240.000,00.

- Relativamente ao ano de 2017, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 2053, Classificação Económica 04.07.01.S0.00, Projeto

50205, Fundo 4111000353, Programa 043, Medida 007, Fonte de Financiamento 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

- 3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 16 de novembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

**DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DA JUSTIÇA**

**Declaração de retificação n.º 38/2017**

Por ter saído com inexatidão o texto do sumário relativo a Resolução n.º 956/2017, de 7 de dezembro, publicada no

Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 213, de 14 de dezembro de 2017:

Onde se lê:

Resolução n.º 956/2017

Autoriza a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Madeira Andebol SAD, tendo em vista o apoio às viagens de agentes desportivos, necessários à concretização da sua participação no Campeonato da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, organizados pela Federação Portuguesa de Andebol, na época desportiva 2017/2018.

Deve ler-se:

Resolução n.º 956/2017

Autoriza a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Madeira Andebol SAD, tendo em vista a sua participação no Campeonato da 1.ª Divisão e na Taça de Portugal, organizados pela Federação Portuguesa de Andebol, na época desportiva 2017/2018.

Direção Regional da Administração da Justiça, 15 de dezembro de 2017.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)